



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL Nº 13, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DO CURSO DE CUIDADORA INFANTIL DO EMPODERA IFPB

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE CUIDADORA INFANTIL DO EMPODERA IFPB A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) campus Avançado João Pessoa Mangabeira, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar no curso de Cuidadora Infantil do Empodera IFPB nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para no curso de Cuidadora Infantil do Empodera IFPB aprovados por meio do Edital 06, de 31 de março de 2023, alterado em 20 de abril de 2023.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, juntamente com a coordenadora da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos campi;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	14 de setembro de 2023

Impugnação do edital	15 de setembro de 2023
Inscrições	18 de setembro de 2023
Seleção	18 de setembro de 2023
Resultado Preliminar	19 de setembro de 2023
Interposição de Recursos	20 de setembro de 2023
Resultado Final	21 de setembro de 2023

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: campus_mangabeira@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, a interessada deverá:

- a) Estar regularmente matriculada no curso de Cuidadora Infantil do Empodera IFPB;
- b) Possuir vínculo com o CRAS de Mangabeira;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do curso com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do curso;
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto

ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;

4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas as discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente	Discente regularmente matriculada no Curso de Cuidadora Infantil do Empodera IFPB que possua vínculo com o CRAS de Mangabeira.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da reitoria, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Pró - Reitoria de Extensão e Cultura ao qual se vincula o projeto.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenadora
--------------------------	-------------------	--------------------	---------------------

Curso de Capacitação para Cuidadora Infantil	Discente regularmente matriculada no Curso de Cuidadora Infantil do Empodera IFPB que possua vínculo com o CRAS de Mangabeira.	02	Maria Tereza de Souza Neves da Cunha
--	--	----	--------------------------------------

6.2 Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, das 13h00min às 17h00min presencialmente no PROSIND de Mangabeira. Situado a Rua Roseane de Fátima Clemente, Mangabeira. João Pessoa-PB. CEP 58033-455.

7.2 A candidata interessada e que cumpra os requisitos do item 6.1 deverá comparecer presencialmente no dia e horário indicado no item 7.1 portando cópias impressas dos documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de estar regularmente matriculada no curso de Cuidadora Infantil do Empodera IFPB;
- d) Comprovante de vínculo com o CRAS de Mangabeira.

7.3 A candidata participará de entrevista no momento da inscrição, dessa forma, deve ter disponibilidade para ficar no local e participar da entrevista que será eliminatória.

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.5 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.6 A documentação que trata o item 7.2 deverá ser entregue legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pela equipe responsável pelo projeto de extensão e cultura.

8.2 A seleção será composta de etapa única que constará de análise da documentação do item 7.2 e entrevista que será realizada no momento da inscrição.

8.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Candidata com maior pontuação nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) Candidata com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso);
- c) Candidata com maior idade.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site <https://www.ifpb.edu.br/mangabeira>

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento da discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido da própria bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do curso;
- d) Abandono do curso;
- e) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- f) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade da interessada o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pela proponente são de sua total responsabilidade. A

utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Zoraida Almeida de Andrade Arruda

Diretora Geral

IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Zoraida Almeida de Andrade Arruda, DIRETOR(A) - CD3 - DG-MB**, em 14/09/2023 11:44:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 474367

Verificador: 591c8431bc

Código de Autenticação:

